

DECISÃO COREN-PE nº 0204/2024

Homologa, ad referendum, registro de empresa, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

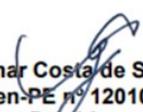
Considerando o Memorando nº 0036/2024 – DEP/COREN-PE;

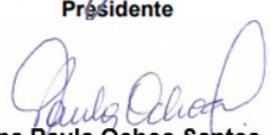
DECIDEM:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário, registro de empresa, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 0135 (cento e trinta e cinco) registros;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2024.


José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente


Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF
Conselheira Secretária Interina